



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA nº 009/2021

Processo Adm. CMA: <b>000065/2022</b>	Modalidade de auditoria: <b>Conformidade</b>	Plano de Auditoria Interna: <b>009/2021</b>
Unidade / Setor: <b>Seção de Contabilidade</b>		
Período auditado: <b>2021</b>	Período de realização da auditoria: DEZ/2020 A FEV/2021	Processos apensos:

<b>Responsável pela Seção de Pessoal</b>	
Nome: Janaína Alves Mulinari	
Cargo: Chefe da Seção de Contabilidade	
Período: Exercício 2021	
Ato de Nomeação: Portaria n. 96/2010	

<b>AUDITORES</b>		
Nome	Cargo	Matrícula
Mauro Sérgio de Souza	Assessor de Controle Interno	0019901
Rebeca Rauta Morguetti	Controladora Geral	Res. 279/2021



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## SUMÁRIO

1 - Plano de auditoria interna nº 009/2021 .....	3
2 - Considerações Preliminares .....	4
3 - Objetivos .....	4
4 - Procedimentos de Auditoria .....	6
5 - Questões de Auditoria .....	6
6 ACHADOS DE AUDITORIA .....	8
7 - Conclusão .....	16



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 1 - Plano de auditoria interna nº 009/2021

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA		
Unidade / Setor Auditado: SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
Responsável: Janaína Alves Mulinari	Finalidade: Auditoria	
Objetos da Fiscalização: Avaliar a Seção de Contabilidade com base nos pontos de controles aprovados PAI 009/2021		
Período da Fiscalização (P+E+R):	Nº servidores:	Total
		Horas de Auditoria
	2	105
Equipe de Auditoria		
Nome Servidor (a)	Matrícula	Cargo/Função
Mauro Sergio de Souza	0199	Assessor de Controle Interno
Supervisão da Equipe Técnica		
Nome Servidor (a)	Matrícula	Cargo / Função
Rebeca Rauta Morguetti	Res. 279/2021	Controladora Geral
Data de Emissão		
Elaboração		Aprovação
Cargo ou Função: Controlador Nome: Rebeca Rauta Morguetti Assinatura:	Visto do Auditado:  _____/_____/_____  	Observações: Prazos das etapas de planejamento (P), execução (E) e para emissão do relatório (R)



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## 2 - Considerações Preliminares

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara de Anchieta, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. NAG's, 4700 e 4702.1.

Neste relatório comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup>, questões de auditoria, metodologia adotada, os achados de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para correção dos problemas identificados.

Assim, cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna nº 009/2021, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com a Lei Municipal n. 840/2013 e Resolução CMA n. 04/2016, e em atenção ainda à competente matriz de risco, procedeu-se a realização de auditoria na Seção de Contabilidade da CMA, **com objetivo de avaliar os pontos de controles aprovados no Plano de Auditoria Interno - PAI 009/2021.**

O PAAI 2021 teve por meta, o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela I.N TCE-ES 68/2020 e suas alterações com objetivo de emitir uma opinião sobre a Prestação de Contas Anual – PCA 2021, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis.

## 3 - Objetivos

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 840/2013, art. 5º, V, dispõe que é responsabilidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

metodologia e programação próprias, da Câmara Municipal de Anchieta, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento; e ainda em estrita observância à Resolução CMA n. 27 de 22 de julho de 2015 que aprovou a adesão às Normas de Auditoria Governamental, notadamente para este trabalho a NAG 4.300;

**CONSIDERANDO** que o Manual de Auditoria de Conformidade, aprovado pela Resolução CMA n. 04, de 01 de junho de 2016, atribui responsabilidade à Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Geral), pela elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, que busca oferecer oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública;

**CONSIDERANDO** ainda que o escopo principal será o exame das atividades **com fito de avaliar os pontos de controle de controle enumerados pela Instrução Normativa TCE/ES nº 68/2020 e suas alterações expedida pelo eg. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**. Com vistas a emitir opinião sobre a Prestação de Contas Anual referente exercício de 2021 da Câmara Municipal de Anchieta – ES;

**CONSIDERANDO** também que a Instrução Normativa n. 07/2016, Matriz de Risco, aprovada pela Resolução CMA n. 04/2016, dispõe em seu art. 1º, que sua finalidade é criar mecanismos objetivos e impessoais quando do planejamento de auditoria ordinária, para a identificação de possíveis fraquezas e ou procedimentos desconformes que gerem ou possam gerar prejuízos ao erário, **com escopo de corrigi-los, e ao final fortalecer os sistemas de controle e de gestão**. Devendo restar evidenciado que o objetivo específico desta auditoria foi avaliar os pontos de controle dispostos, no que couber, pela **I.N TCE-ES nº 68/2020, Tabela Referencial I**.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## 4 - Procedimentos de Auditoria

Versam os presentes autos sobre **Auditoria interna de Conformidade** realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Anchieta), com a finalidade de averiguar a **conformidade** da Seção de Contabilidade, segundo disposto nos regulamentos aplicáveis à matéria, conforme Plano de Auditoria Interna 009/2021. Em cumprimento às determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2021 e a competente Matriz de Risco (hierarquização das unidades a serem auditadas), foi realizada fiscalização na Unidade Executora de Controle Interno da Seção de Contabilidade deste Poder Legislativo, consoante processo administrativo n. 000065/2022.

Os procedimentos adotados pela Controladoria Geral foram efetivados em conformidade com aqueles estabelecidos no Manual de Auditoria Interna (Resolução CMA n. 04/2016), utilizando testes de observância e teste substantivo para tal mister.

Imperioso observar que esta Controladoria Geral elaborou as competentes: Matriz de risco, Matriz de Planejamento, Matriz de achados preliminar, Relatório Preliminar, Matriz de achados na construção deste trabalho.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento (Plano de Auditoria Interna nº 009/2021), elaborou-se as seguintes questões de auditoria:

## 5 - Questões de Auditoria

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria geral, após examinar os pontos de controle estabelecidos pela I.N TCEES n. 68/2020, elaborou as seguintes questões de Auditoria:



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

1. Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias? ITEM 1.2.4
2. Os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo registrados como passivo da entidade, seu saldo está sendo corrigido e os juros estão sendo mensalmente registrados? ITEM 1.2.5
3. **Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.?** ITEM 1.3.4
4. Os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados? ITEM 1.4.7
5. O gasto total com a folha de pagamento ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício? ITEM 1.4.13
6. O total de despesa com remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de 5% da receita do Município? 1.4.19
7. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A DA CRF/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior? 1.4.20
8. Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador. ITEM 2.3.5



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

9. Foram realizadas retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos. Contribuições sociais, e contribuições previdenciárias devidas pelas pessoas jurídicas? ITEM 2.5.1

## 6 ACHADOS DE AUDITORIA

São, segundo o Manual de Auditoria da CMA, o conjunto de fatos comprovados (provas), suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões da Unidade Central de Controle Interno.

As evidências são assim, o conjunto de elementos devidamente coletados e registrados ao longo da auditoria, por meio de observações, inspeções, entrevistas, exames de documentos, entre outros procedimentos de auditoria, que se constituem em material probante dos achados. São os elementos que comprovam que a situação encontrada (condição) está em desacordo com os critérios (NAG 4409 e 4111.3.2 e 44082.3).

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério.

A matriz de achados preliminar refere-se ao momento em que a Controladoria Geral deve apresentar os Achados ao responsável para que este possa se manifestar e tecer seus comentários.

Na execução dos trabalhos de auditoria, deve-se incluir a obtenção da opinião da unidade Auditada (NAG 4407.3). Na Auditoria do PAI 009/21, em comento, detectou-se, dentre as questões propostas, os seguintes achados:

### 6.1 HOUVE RETENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES E O SEU RESPECTIVO REPASSE TEMPESTIVO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA?

O Demonstrativo Previdenciário Mensal dos Valores Retidos e Efetivamente Recolhido - **DEMCSE**, folhas 71 dos autos, a seguir:





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO - DEMCSE								
MESES	RPPS GRUPO 01 - PREVIDENCIÁRIO				MESES	VALORE RETIDOS R\$	VALORES RECOLHIDOS R\$	SALDO A RECOLHER R\$
	ALIQUOTA %	VALORES RETIDOS R\$	VALORES RECOLHIDOS R\$	SALDO A RECOLHER EM 31/12				
JANEIRO	14,00%	23.749,74	23.749,74	0,00	JANEIRO	28.216,43	28.216,43	0,00
FEVEREIRO	14,00%	23.749,74	23.749,74	0,00	FEVEREIRO	31.785,06	31.785,06	0,00
MARÇO	14,00%	23.749,73	23.749,73	0,00	MARÇO	32.069,80	32.069,80	0,00
ABRIL	14,00%	23.749,73	23.749,73	0,00	ABRIL	32.945,81	32.945,81	0,00
MAIO	14,00%	23.749,73	23.749,73	0,00	MAIO	32.855,27	32.855,27	0,00
JUNHO	14,00%	23.749,73	23.749,73	0,00	JUNHO	32.620,18	32.620,18	0,00
JULHO	14,00%	23.749,74	23.749,74	0,00	JULHO	33.371,79	33.371,79	0,00
AGOSTO	14,00%	23.928,49	23.928,49	0,00	AGOSTO	33.303,72	33.303,72	0,00
SETEMBRO	14,00%	23.928,55	23.928,55	0,00	SETEMBRO	33.098,93	33.098,93	0,00
OUTUBRO	14,00%	23.928,51	23.928,51	0,00	OUTUBRO	35.325,71	35.325,71	0,00
NOVEMBRO	14,00%	23.928,54	23.928,54	0,00	NOVEMBRO	33.199,47	33.199,47	0,00
DEZEMBRO	14,00%	47.857,05	47.857,05	0,00	DEZEMBRO	60.617,43	60.617,43	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>309.819,28</b>	<b>309.819,28</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAIS</b>	<b>419.409,60</b>	<b>419.409,60</b>	<b>0,00</b>
MESES	RPPS GRUPO 02 - FINANCEIRO							
	ALIQUOTA %	VALORES RETIDOS R\$	VALORES RECOLHIDOS R\$	SALDO A RECOLHER EM 31/12				
JANEIRO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
FEVEREIRO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
MARÇO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
ABRIL	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
MAIO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
JUNHO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
JULHO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
AGOSTO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
SETEMBRO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
OUTUBRO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
NOVEMBRO	14,00%	5.920,54	5.920,54	0,00				
DEZEMBRO	14,00%	11.841,08	11.841,08	0,00				
<b>TOTAIS</b>		<b>76.967,02</b>	<b>76.967,02</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL GRUPO 1 e 2</b>		<b>386.786,30</b>	<b>386.786,30</b>	<b>0,00</b>				

O Demonstrativo **DEMCSE** evidencia que todo valor de contribuição previdenciária retido dos servidores foi devidamente recolhido.

A UCCI comparou os valores registrados no **DEMCSE**, folha 71, com o Resumo da Folha Anual dos servidores efetivos fundo financeiro e previdenciário, folhas 46 e 47, e com o Resumo da Folha Anual dos Servidores comissionados, folha 48.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Constatou-se que ambos os demonstrativos apresentam o mesmo valor para Contribuição de INSS retida dos servidores do Regime Próprio e servidores do Regime Geral de Previdência.

Da mesma sorte, o Balancete de Verificação Anual, folha 34 dos autos, evidencia nas contas contábeis 218810102099 – Contribuição ao RGPS e 218820101999 - RPPS – Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens, saldo anual zerado, indicando ausência de saldo a recolher para o exercício seguinte. Portanto em conformidade com o **DEMCSE**.

## **6.2 OS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ESTÃO SENDO REGISTRADOS COMO PASSIVO DA ENTIDADE, SEU SALDO ESTÁ SENDO CORRIGIDO E OS JUROS ESTÃO SENDO MENSALMENTE REGISTRADOS?**

Em relação aos parcelamentos de débitos previdenciários, a UCCI verificou junto ao Sítio da Receita Federal se há parcelamento para o CNPJ da Câmara Municipal, o retorno da consulta, folha 71, evidenciou que não consta parcelamento deferido para este CNPJ. Além disso, a UCCI avaliou a existência de dívidas previdenciárias registradas no passivo não circulante da Câmara Municipal, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base: o estoque da dívida evidenciado no balanço patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de 2021.

Com base nos valores demonstrados no balanço patrimonial do exercício de 2021 (folha 59), na demonstração das variações patrimoniais (folha 76), no demonstrativo da dívida fundada (folha 77), no balanço patrimonial do exercício em análise (folha 59), e no demonstrativo de parcelamento obtido junto ao sítio da Receita Federal (folha 71), conclui-se que não há dívida decorrente de parcelamentos previdenciários.

## **6.3 AVALIAR SE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EVIDENCIAM A INTEGRALIDADE DOS VALORES DEPOSITADOS EM CONTAS CORRENTES E**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## APLICAÇÕES FINANCEIRAS CONFRONTANDO OS VALORES REGISTRADOS COM OS EXTRATOS BANCÁRIOS NO FINAL DO EXERCÍCIO.

O Balanço Patrimonial de 2021, folhas 59 dos autos, evidenciou na conta contábil Caixa e Equivalente de Caixa saldo de R\$ 2.268.272,63, o mesmo saldo pode ser verificado no extrato de aplicações financeiras folhas 58 dos autos.

### 6.4 OS LIMITES COM DESPESAS COM PESSOAL ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 19 E 20 DA LRF FORAM OBSERVADOS?

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus artigos 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação. Apurou-se a RCL do município, no exercício de 2021, que, conforme Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, folha 41, totalizou R\$ 246.573.115,47.

Constatou-se que as despesas com pessoal, folha 78 dos autos, executadas pelo Poder Legislativo totalizou R\$ 9.052.533,73 atingindo 3,67% da receita corrente líquida, conforme demonstrado na tabela sintetizada a seguir:

<b>Despesa com Pessoal - Poder Legislativo</b>	<b>Valor</b>
<b>Descrição</b>	
Receita Corrente Líquida- RCL	246.573.115,47
<b>Despesas Totais Com Pessoal</b>	<b>9.052.533,73</b>
% das Despesas totais com pessoal em relação a RCL	<b>3,67%</b>
% Limite Total de despesa com pessoal em relação a RCL - LRF	<b>6,00%</b>

### 6.5 O GASTO TOTAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO ULTRAPASSOU 70% DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS NO EXERCÍCIO?

O artigo 29-A § 1º da Constituição da República estabeleceu que o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não poderá ultrapassar setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Constata-se a partir do Balancete da Despesa Orçamentária, folhas 29, e Balancete da Receita Extra orçamentária, folhas 79 dos Autos, que o valor total do gasto com folha de pagamento corresponde a 64,82% dos duodécimos recebidos, **portanto dentro do limite disposto no Diploma Legal. Vide tabela abaixo:**

## GASTOS TOTAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	Valor
TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS RECEBIDO	12.415.249,00
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%)	8.690.674,30
GASTO TOTAL DO PODER LEGISLATIVO COM FOLHA DE PAGAMENTO	8.048.065,34
% GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA	64,82%
% LIMITE GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA DE PAGAMENTO	70,00%

## 6.6 O TOTAL DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES ULTRAPASSOU O MONTANTE DE 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO?

O artigo 29, inciso VII da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da Receita do Município.

Constata-se a partir do Balancete da Receita Orçamentária do Município, folhas 27 dos autos e o Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, folhas 29 os autos, que o valor total do gasto com remuneração dos Vereadores corresponde a 0,36% da Receita do Município, dados traduzidos na tabela abaixo colacionada:

## DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DESCRIÇÃO	Valor
RECEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO	275.923.392,14
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO COM REMUNERAÇÃO DOS EDIS (5%)	13.796.169,60
GASTO TOTAL DO PODER LEGISLATIVO COM FOLHA DOS VEREADORES	1.002.760,44
%GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA	0,36%
% LIMITE GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA DE PAGAMENTO	5,00%



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 6.7 A DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUÍDOS OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS, ULTRAPASSOU OS PERCENTUAIS DEFINIDOS PELO ARTIGO 29-A DA CRFB/88, RELATIVOS AO SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR?

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que, para municípios com população até 100 mil habitantes, o total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar 7,00% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Constata-se a partir do demonstrativo de Duodécimo para repasse a CMA no Exercício de 2021, produzido pela Prefeitura Municipal de Anchieta, folhas 20 dos autos, e do balancete da despesa Orçamentária, folhas 30 dos autos, que o valor total das despesas do Poder Legislativo Municipal corresponde a 6,35% da base de cálculo, em conformidade com a Constituição da República.

### *Gastos Totais - Poder Legislativo*

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Tributárias e Transferência de Impostos - Exercício 2021</i>	177.360.700,58
<i>Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto inativos (7%)</i>	12.415.249,04
<i>Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos</i>	11.276.048,92
<i>%Gasto total do Poder</i>	6,35%
<i>% Limite de Gasto total do Poder</i>	7,00%

## 6.8 CANCELAMENTO DE PASSIVOS SEM COMPROVAÇÃO DO FATO MOTIVADOR - Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput. c/c NBC-TSP e NBCT 16.

Primeiramente buscou-se avaliar se houve cancelamento de passivos, o que geraria um ganho de desincorporação de passivo no período em análise, nesta senda solicitou-se ao setor o balancete contábil de verificação (folhas 37 dos autos).

De posse do balancete de verificação não foi possível identificar qualquer movimento na conta contábil 4.6.4.0.0.00.00 – Ganhos de Desincorporação de Passivo.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Esta auditoria conclui, então, que com base no relatório apresentado pela contabilidade não houve cancelamento de passivos no exercício de 2021.

## **6.9 FORAM REALIZADAS RETENÇÕES NA FONTE E O DEVIDO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELAS PESSOAS JURÍDICAS NO EXERCÍCIO 2021?**

A retenção de tributos é um mecanismo utilizado pelo ente competente para arrecadação do tributo como forma de melhorar o controle e antecipar a arrecadação.

Ocorre quando é atribuída ao tomador do serviço a responsabilidade pela retenção e recolhimento do tributo.

A responsabilidade pela retenção e recolhimento de determinado tributo ou contribuição deve ser atribuída por lei, cuja previsão para sua implantação encontra-se no artigo 150, § 7º da Constituição Federal, bem como nos artigos 121, Parágrafo Único, inciso II, e 128 do Código Tributário Nacional.

Inicialmente, esta Controladoria, solicitou listagem das liquidações, fls. 29 - 31, de todos os fornecedores de serviços, e pelo histórico foram selecionadas algumas liquidações, **como amostra**, para se verificar a correta retenção de tributos.

Os dados da Listagem de liquidação foram utilizados para compilação de planilha Relatório de suporte para conferência de tributos retidos na fonte até a data de 31 de dezembro de 2021. Os dados foram compilados e os resultados podem ser evidenciados no relatório de suporte para conferência de tributos retidos na fonte, abaixo colecionado:



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE SUPORTE PARA CONFERÊNCIA DE TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE							
DATA BASE: 2021							
FORNECEDOR	PROCESSO Nº	Liquidação	VR TOTAL	I.R.PJ	I.SS (5%)	TOTAL RETIDO	VR. LIQUIDO
AGAPE ASSESS E CONSULT.	135/2016	74	5.950,00	89,25	0,00	89,25	5.860,75
AGAPE ASSESS E CONSULT.	135/2016	97	6.028,00	90,42	0,00	90,42	5.937,58
AGAPE ASSESS E CONSULT.	135/2016	132	6.652,00	99,78	0,00	99,78	6.552,22
VANDERLINO ALPHOIN ME	139/2021	184	620,00	0,00	29,33	58,66	561,34
MINDWORKS INFORMÁTICA	349/2021	299	2.433,66	36,50	0,00	36,50	2.397,16
MINDWORKS INFORMÁTICA	349/2021	300	5.145,00	77,18	0,00	77,18	5.067,83
AGAPE ASSESS E CONSULT.	281/2021	303	9.595,00	143,93	0,00	143,93	9.451,08
AGAPE ASSESS E CONSULT.	281/2021	331	4.085,00	61,28	0,00	61,28	4.023,73
MINDWORKS INFORMÁTICA	349/2021	339	1.005,67	15,09	0,00	15,09	990,58
AGAPE ASSESS E CONSULT.	281/2021	382	4.085,00	61,28	0,00	61,28	4.023,73
MINDWORKS INFORMÁTICA	349/2021	383	438,67	6,58	0,00	6,58	432,09
MINDWORKS INFORMÁTICA	349/2021	413	70,00	1,05	0,00	1,05	68,95
AGAPE ASSESS E CONSULT.	281/2021	456	4.085,00	61,28	0,00	61,28	4.023,73
AGAPE ASSESS E CONSULT.	281/2021	458	4.085,00	61,28	0,00	0,00	4.085,00
AGAPE ASSESS E CONSULT.	281/2021	509	4.085,00	61,28	0,00	0,00	4.085,00
TOTAL GERAL			58.363,00	866,15	29,33	802,26	57.560,75



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Na amostra selecionada, exibida na imagem acima, não foram identificados indícios de irregularidades.

## 7 - Conclusão

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, a Seção de Contabilidade encontra-se regular.

É o relatório.

Anchieta (ES), 17 de março de 2022.

**Rebeca Rauta Morghetti**  
**Controladora Geral**  
**Resolução MDC nº 279/2021**